



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 577 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

PARAGRAFO ÚNICO: Faz parte desta Lei os seguintes documentos:

- I - Estatuto Social do CODANORTE;
- II - Protocolo de Intenção;
- III - Ata da Assembleia Geral Extraordinária com pedido de filiação do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 03 de outubro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 03 / 10 / 2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]